



# *Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

**LEI N.º 3.139/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 260.340,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Dorés do Indaiá/MG autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e criação de elemento de despesa no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 260.340,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta reais), nas dotações orçamentárias conforme especificações abaixo:

|                     |               |                                                             |
|---------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 02            | Prefeitura Municipal De Dorés Do Indaiá                     |
| Unidade             | 02.13         | Fundo Municipal De Saúde                                    |
| Subunidade          | 02.13.01      | Fundo Municipal De Saúde                                    |
| Função              | 10            | Saúde                                                       |
| Subfunção           | 301           | Atenção Básica em saúde                                     |
| Programa            | 0013          | Gestão E Modernização Do Sistema De Saúde                   |
| Atividade           | 2036          | Adm. e Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde |
| Categoria Econômica | 4.0.00.00.00  | Despesas de Capital                                         |
| Grupo de Natureza   | 4.4.00.00.00  | Investimentos                                               |
| Mod. de Aplicação   | 4.4.90.00.00  | Aplicações Diretas                                          |
| Elemento            | 4.4.90.52.00  | Equipamento e Material Permanente                           |
| Fonte De Recursos   | 706           | Transferência Especial da União                             |
| Valor Fonte         | R\$259.803,00 | Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e três reais   |
| Ficha Orçamentária  |               | 480                                                         |



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaia*

## *Gabinete do Prefeito*

§ 1º. Para abertura do crédito de que trata a tabela acima será utilizado o superávit financeiro do saldo remanescente dos recursos da Portaria 3.488, de 12 de setembro de 2022 – que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

|                     |              |                                                             |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 02           | Prefeitura Municipal De Dores Do Indaia                     |
| Unidade             | 02.13        | Fundo Municipal De Saúde                                    |
| Subunidade          | 02.13.01     | Fundo Municipal De Saúde                                    |
| Função              | 10           | Saúde                                                       |
| Subfunção           | 301          | Atenção Básica em saúde                                     |
| Programa            | 0013         | Gestão E Modernização Do Sistema De Saúde                   |
| Atividade           | 2036         | Adm. e Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde |
| Categoria Econômica | 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                                         |
| Grupo de Natureza   | 4.4.00.00.00 | Investimentos                                               |
| Mod. de Aplicação   | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                                          |
| Elemento            | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                           |
| Fonte De Recursos   | 706          | Transferência Especial da União                             |
| Valor Fonte         | R\$537,00    | Quinhentos e trinta e sete reais                            |
| Ficha Orçamentária  |              | 480                                                         |

§ 2º. Para abertura do crédito de que trata a tabela acima será utilizado o superávit financeiro do saldo remanescente dos recursos da Portaria 3.648, de 29 de setembro de 2022 – que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

**Art. 2º.** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do saldo remanescente dos recursos das respectivas portarias acima citadas.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaia*

## *Gabinete do Prefeito*

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dores do Indaia, 18 de dezembro de 2.023.



**ALEXANDRO COELHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, em 18/12/23, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.